



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CGC: 75.771.303/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/17

SÚMULA : Afeta ao uso comum do povo, uma área de terras medindo 839,64m².

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica afetada de uso comum do povo, uma área de 839,64m², resultante da subdivisão do Lote nº.39A-40A-42A/B2, situado no Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, no quadro urbano desta cidade, Distrito, Município e Comarca de Marilândia do Sul e transforma em Rua que será denominada de Rua Projetada 1, de acordo com as seguintes divisas, confrontações e metragens que abaixo se descreve:

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº.39A-40A-42A/B2-1, com a área de 839,64m², resultante da subdivisão do Lote nº.39A-40A-42A/B2, situado no Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, no quadro urbano da Cidade, Distrito, Município e Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: “FRENTE: Confronta com a Estrada Municipal, com 12,00 metros, no rumo 60°31’42”SW; DE LADO: Confronta com o Lote nº.39A-40A-42A/B4, com 12,00 metros, no rumo 59°09’15”NE; DE OUTRO LADO: Confronta com o Lote nº.39A-40A-42A/B3, medindo 69,77 metros, no rumo 30°50’45”SE.” (Responsável Técnico: Engº. Civil Augusto Ciskoski, CREA PR-12.675/D, - ART nº.20171426160).

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

17 de abril de 2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CGC: 75.771.303/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

Mensagem 008/17

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para afetação ao uso comum do povo o lote de terras nº 39A-40A-42A/B2, transformando-o em rua que a princípio será denominada de Rua Projetada 1.

Tal propositura se prende ao fato de estarmos pleiteando 14 casas do Programa Família Paranaense, e para que nosso município possa se credenciar para participação no Programa temos que estar com o terreno para a construção das casas em dia.

Sendo assim, solicito análise e aprovação do Projeto em caráter de urgência, haja vista que temos um prazo muito estreito para nos credenciar para o programa.

Marilândia do Sul, 17 de abril de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL